PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANA

LEI No 152/97

DATA: 24 de março de 1 997

SUMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar Convênios ou Aditivos, com Orgãos Esta duais ou Federais e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 10 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios ou Aditivos, com órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal.

Parágrafo Unico - Todos os Convênios depois de firmados, fica o Executivo obrigado a repassar uma (01) cópia ao Legislativo.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrá-

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e quatro dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e sete.

PUBLICADO

ORNAL: De Betrão

EDIÇÃO: 969 PAG. _

DATA: 27.03.97

Cezario Engels Prefeito Municipal